

T ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS EM: <u>JUL 194 194</u> SESSÃO ORDINÁRIA LAMBOLIVA

<u>PARECER</u> COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROJETO DE LEI Nº 226/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 536/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Município a efetuar alteração do objeto da Emenda Impositiva 004/2024 e dá Outras Providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração do objeto da Emenda Impositiva do Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira, conforme solicitação do autor da referida Emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão Constituição e Justica, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 226/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Constituição e Justiça em Reunião realizada no dia 22 de abril de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 226/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Daniel Felix da Silva

Vereador Presidente

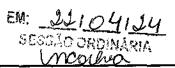
Adriano de Almeida Lima

Vereador Relator

Renato Leitão dos Santos

Vereador Membro





<u>PARECER</u> COMISSÃO DE FINANÇAS, ORÇAMENTO E FISCALIZAÇÃO

PROJETO DE LEI Nº 226/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 536/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Municipio a efetuar alteração do objeto da Emenda Impositiva 004/2024 e dá Outras Providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração do objeto da Emenda Impositiva do Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira, conforme solicitação do autor da referida Emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 226/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Finanças, Orçamento e Fiscalização em Reunião realizada no dia 22 de abril de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 226/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

Marcelo Ferraira Barros

Vereador Presidente

Elizen Quevedo

Vereador Relator

Gefson Rodrigues de Oliveira

Vereador Membro



ESTADO DE RONDÔNIA PODER LEGISLATIVO CÂMARA MUNICIPAL DE BURITIS

EM: <u>11 104 114</u> SESSÃO ORDINÁRIA

<u>PARECER</u> <u>COMISSÃO DE EDUCAÇÃO, SAÚDE E BEM ESTAR SOCIAL</u>

PROJETO DE LEI Nº 226/2024 MENSAGEM DE LEI Nº 536/2024

De autoria do Poder Executivo Municipal, o projeto em epígrafe "Autoriza o Executivo Município a efetuar alteração do objeto da Emenda Impositiva 004/2024 e dá Outras Providências".

I - RELATÓRIO

O Poder Executivo Municipal propõe alteração do objeto da Emenda Impositiva do Vereador Gerson Rodrigues de Oliveira, conforme solicitação do autor da referida Emenda.

II – ANÁLISE

Nos termos regimentais, a presente proposição esteve em análise junto a Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social, não recebendo emenda ou substitutivo.

No qual verificou-se que a matéria encontra-se apta para inserir-se no ordenamento jurídico municipal.

III - VOTO DO RELATOR

Em face do exposto, o **Projeto de Lei Nº 226/2024**, reveste-se de boa forma constitucional legal, jurídico e de boa técnica legislativa e, no mérito, deve ser acolhido. Por isso, voto pela sua **aprovação**.

IV - RESULTADO DA VOTAÇÃO DA COMISSÃO

A Comissão de Educação, Saúde e Bem Estar Social em Reunião realizada no dia 22 de abril de 2024, opinou unanimemente pela constitucionalidade, juridicidade e técnica legislativa e, no mérito, pela APROVAÇÃO do Projeto de Lei Nº 226/2024.

Estiveram presentes os Senhores Vereadores,

João Orlando Bernaraino da Silva

Renato Doma dos Santos

Nayara de Oliveira Silva

Vereador Presidente

Vereador Relator

Vereadora Membra